

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 127/2018

ANO

2018

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 117/2018

EMENTA

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 10 / 18

\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 10 / 18

APROVADO 23 / 10 / 18

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO: 13 / 11 / 18

APROVADO 13 / 11 / 18

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial:     /    /    

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 131 / 2018

Data: 13 / 11 / 18

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 131/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 117/2018**

**“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS.**

**Art. 1º** - Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2019, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

**Art. 2º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício conterà as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - valorizar as contribuições da população;
- III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;
- IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;
- V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

- VI – incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;
- VII – proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).
- VIII – Reestruturar os serviços administrativos;
- IX – melhorar a infra-estrutura urbana e rural;
- X – proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;
- XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;
- XII – incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos, consistente no desconto de até 50% sobre o valor das mensalidades de todos os cursos oferecidos pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, para os estudantes residentes no município, de acordo com o Regulamento Próprio da Instituição.
- XIII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;
- XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos;
- XV – ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;
- XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;
- XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;
- XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;
- XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autosuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;
- XX - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

XXI - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

XXII - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06.

XXIII - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XXIV - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;

XXV - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho".

XXVI - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XXVII - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;

XXVIII - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";

XXIX - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;

XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania;

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 5º** - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 6º** - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento de investimento das empresas;
- III – o orçamento da seguridade social;
- IV – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;
- VI – modernização na ação governamental e organização da cidade;
- VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária conterà uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 997(99.997).

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.**

**Art. 8º** - A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2018;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único – Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

**Art. 9º** - Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2018.

**Art. 10** - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Art. 11** – O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10%(dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2019.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

**Art. 12** - A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício de 2019 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

§ 3º - A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

**Art. 13** - O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

**Art. 14** - As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em especifica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

**Art. 15** - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II – pagamento, a qualquer titulo, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor publico da ativa;

III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;

VIII – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO III**  
**DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.**

**Art. 16** - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

**Art. 17** - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

**Art. 18** - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único - O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

**Art. 19** - Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 20** - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CAPÍTULO IV**  
**DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.**

**Art. 21** - As prioridades e metas para 2019 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2019.

Parágrafo único – Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Art. 23** - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV - os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

**Art. 24** - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano anterior, sobre o valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
- II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
- III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 25** - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.
- III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

**CAPÍTULO V**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

**Art. 26** - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 27** - Os projetos de lei dispondo sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

- I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;
- VII – revisão dos preços públicos;
- VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

**Art. 28** - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único – Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU – fachadas; ISS – Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS – Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

**Art. 29** - O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual – MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 30** - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I - concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II - criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III - criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV - provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

**Art. 31** - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;
- II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
  - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
  - b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.
- IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**Art. 32** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput” deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput” deste artigo.

§ 2º – A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII  
DO ORÇAMENTO GERAL**

**Art. 33** - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

**Art. 34** - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

**Art. 35** - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

**Art. 36** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

**Art. 37** - A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 38** - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

**Art. 39** - O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

Parágrafo único – A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro de 2018 para sanção e promulgação.

**Art. 40** – Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2018 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Art. 41** - Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

**Art. 42** - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou para atender interesse da comunidade.

**Art. 44** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
14 de novembro de 2018

  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
PRESIDENTE

  
**ANICETO FACIONE**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOÃO RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**

Proc. n° 127/2018

PROJETO DE LEI N° 117/2018

ementa: *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.*

autor : EXECUTIVO MUNICIPAL

**P A R E C E R**

O projeto de lei n° 117/2018, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2.019 e dá outras providências.

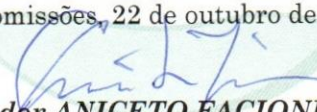
No prazo regimental de 10 (dez) dias, estabelecido pelo § 1° do artigo 243, do Regimento Interno, a proposta não foi alvo de emendas.

**Este, o relatório.**

Bem examinada a matéria, sob os aspectos que compete à esta Comissão opinar, resolve emitir parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto de lei em epígrafe, face à inexistência de óbices comprometedores à sua tramitação, razão pela qual, recomenda-se a sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

**Este o parecer, s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2.018

  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
*Presidente da Comissão*

  
**Vereador JOSÉ EMÍDIO CALAZANS**  
*Relator*

  
**Vereador RONALDO LIMA**  
*Membro*

a: parecer LDO-2018

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1° andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



**Processo nº 127/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 117/2018.**

**Ementa:** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”

**Autor: Executivo Municipal**

## **PARECER**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2018.

**a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
**Presidente da Comissão**

**a) vereador ANICETO FACIONE**  
**Relator**

**a) vereador EVANDRO MURA**  
**Membro**

a: justiça

Mensagem nº 098/2018

Santa Fé do Sul, 28 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 4 de maio de 2000), discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos pelo Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Alessandro Favaleça**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº 117/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS.**

**Art. 1º** - Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2019, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

**Art. 2º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício conterà as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - valorizar as contribuições da população;
- III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;
- IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;



V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;

VI – incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;

VII – proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).

VIII – Reestruturar os serviços administrativos;

IX – melhorar a infra-estrutura urbana e rural;

X – proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;

XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;

XII – incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos, consistente no desconto de até 50% sobre o valor das mensalidades de todos os cursos oferecidos pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, para os estudantes residentes no município, de acordo com o Regulamento Próprio da Instituição.

XIII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;

XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos;

XV – ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;

XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;

XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;

XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;

XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autosuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;



XX - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;

XXI - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

XXII - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06.

XXIII - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XXIV - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;

XXV - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho".

XXVI - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XXVII - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;

XXVIII - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";

XXIX - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;



XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania;

**Art. 4º** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 5º** - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 6º** - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento de investimento das empresas;

III – o orçamento da seguridade social;

IV – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;

VI – modernização na ação governamental e organização da cidade;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária conterà uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 997(99.997).

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.

**Art. 8º** - A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;



II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2018;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único – Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

**Art. 9º** - Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2018.

**Art. 10** - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Art. 11** – O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10%(dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2019.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

**Art. 12** - A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;



V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício de 2019 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

§ 3º - A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

**Art. 13** - O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

**Art. 14** - As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

**Art. 15** - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;

III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;

VIII – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;





### CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

**Art. 16** - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

**Art. 17** - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

**Art. 18** - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único – O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

**Art. 19** - Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 20** - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.



#### CAPÍTULO IV DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.

**Art. 21** - As prioridades e metas para 2019 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2019.

Parágrafo único – Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Art. 23** - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV – os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

**Art. 24** - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano anterior, sobre o valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.



§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 25** - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

## CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

**Art. 26** - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;



V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**Art. 27** - Os projetos de lei dispondo sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;

VII – revisão dos preços públicos;

VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

**Art. 28** - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único – Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU – fachadas; ISS – Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS – Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

**Art. 29** - O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual – MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

**Art. 30** - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I – concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II – criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III – criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV – provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

**Art. 31** - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;
- II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;
- III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
  - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
  - b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.
- IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**Art. 32** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput” deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput” deste artigo.

§ 2º – A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO GERAL

**Art. 33** - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

**Art. 34** - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

**Art. 35** - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

**Art. 36** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida



das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

**Art. 37** - A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

**Art. 38** - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

**Art. 39** - O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

Parágrafo único – A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro de 2018 para sanção e promulgação.

**Art. 40** – Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2018 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Art. 41** - Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

**Art. 42** - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou para atender interesse da comunidade.



**Art. 44** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de setembro de 2018.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
28 SET. 2018  
PROT. Nº 550  
  
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
13 / 11 / 18





**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$1.353.900,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.002
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$270.000,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.004
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$440.900,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.01.01			
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência Comunitária							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		244			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0002			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.005	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
400,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$180.100,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.01.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	06						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Policimento								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	181						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0003						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.006
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.471.708,84</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	02.01.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Segurança Pública								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	06						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Defesa Civil								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	182						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0003						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.007
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$165.600,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.008
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$241.100,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	02.02.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.009
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.921.700,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Financeira								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.010
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.962.800,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	02.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Encargos Especiais								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	28						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Outros Encargos Especiais								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	846						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0012						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>OPER. ESPECIAL</b>								
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	0.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.509.326,16</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	02.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Reserva de Contingência								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	99						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Reserva de Contingência								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	999						
<b>PROGRAMA</b>								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	9999						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>RESERVA CONT.</b>								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	0.002
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$600.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.011
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$470.100,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE AGRICULTURA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Agricultura								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	20						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Extensão Rural								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	606						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.012
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$920.100,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Gestão Ambiental								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	18						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Preservação e Conservação Ambiental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
200,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$100.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.013
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$182.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.06.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Infra Estrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	451						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0005						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2.000,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.014
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$616.800,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		02.06.02			
<b>FUNÇÃO</b>							
Urbanismo							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Infra Estrutura Urbana							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		451			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0005			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMinação PUBLICA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.003	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
20.000,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.015
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.974.027,34</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.016
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$251.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.017
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.002
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
190.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$20.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Atenção Básica								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2.000,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$30.000,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.018
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
33.075,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$7.985.267,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>		2019						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.07.01				
<b>FUNÇÃO</b>								
Saúde								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		302				
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0006				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°		2.019
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
32.075,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.776.700,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>		
TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N°
		2.020
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
33.075,00		QUANTIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$5.513.397,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>		
TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		N°
		2.021
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
33.075,00		QUANTIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$4.884.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	--	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Suporte Profilático e Terapeutico								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	303						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.022
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
33.075,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$646.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.07.01				
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Vigilância Sanitária							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	304				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0006				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.023
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
33.075,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$393.200,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.07.01			
<b>FUNÇÃO</b>							
Saúde							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Vigilância Epidemiológica							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		305			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0006			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.024	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
33.075,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.452.328,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.025
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$690.300,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.032
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
21.200,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$326.700,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	241						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.048
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
200.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$45.200,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	243						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO RENASCER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.031
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
103,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$458.187,12</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO CRAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.026
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
903,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.084.678,56</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.028
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
50.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$345.396,78</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.050
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
150.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$59.913,48</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	02.08.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência ao Portador de Deficiência								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	242						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.029
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
171,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$259.634,38</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	02.08.03				
<b>FUNÇÃO</b>							
Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	243				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0007				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.030
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
40.00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$804.696,86</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO CREAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.027
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.178,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$804.108,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.049
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
200,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.696,78</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.04						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO FMDCA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.033
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$110.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.05						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.034
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CONSELHO TUTELAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.06						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.035
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
600,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$186.700,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.07						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.036
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
10,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$93.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.037
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2.789,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$12.501.300,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.038
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
777.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.048.600,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.039
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.368.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.050.100,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENSINO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	02.09.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	122						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.043
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.206.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2.000,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.037
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2.789,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.523.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.09.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	365						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
600.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$20.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.038
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
777.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$940.200,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.039
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.368.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.870.300,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENSINO - LIVRE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	02.09.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Alimentação e Nutrição								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	306						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.042
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4.934,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.516.801,70</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENSINO - LIVRE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Médio								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	362						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.040
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
48.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$227.372,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENSINO - LIVRE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.041
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
150.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$97.760,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.10.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Cultura								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	13						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Difusão Cultural								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	392						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0009						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.044
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
15.000,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$720.500,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.11.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.045
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
12,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$645.300,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.12.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
Comércio e Serviços							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	23				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Turismo							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	695				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0011				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
11.000,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DA FICCAP							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.003
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$160.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.046
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
12,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$548.800,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.047
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
60.00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.177.500,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.051
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100.00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$30.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

**MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL**

**EXERCÍCIO** 2019

**PROGRAMA**

ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 0001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°** 02.01.01

**OBJETIVO**

PROMOVER A INTEGRAÇÃO E APRIMORAR AS AÇÕES DE GOVERNO.

**JUSTIFICATIVA**

POPULAÇÃO/NECESSIDADE E MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES.

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFAÇÃO	PERCENTUAL	50,00	70,00

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Índice
GRAU DE SATISFAÇÃO	60,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.419.400,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0002					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS E OS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE SOCORRER EMERGENCIALMENTE A PARCELA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO, PROMOVEDO AÇÕES SOCIAIS COM GERAÇÃO DE RENDA.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	350,00	1.700,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
USUÁRIOS ATENDIDOS		400,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$180.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0003					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.01.02						
<b>OBJETIVO</b>							
MELHORAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA, VISANDO ATENDER A ANECESSIDADE DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS, PESSOAS, E VEÍCULOS, BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, ALÉM DE AMPLIAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS OPERADORES DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO, E TAMBÉM, ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA VIÁRIA E DO PASSEIO PÚBLICO ALÉM DE POTENCIALIZAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EXISTENTES PARA INTERAGIR COM A NECESSIDADE CIVIL.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	50,00	70,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
GRAU DE SATISFAÇÃO		60,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.878.408,84</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.00						
<b>OBJETIVO</b>							
GARANTIR O RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
CREDORES/NECESSIDADE DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS	100,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.509.326,16</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

**MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL**

**EXERCÍCIO** 2019

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGENCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°** 02.03.00

**OBJETIVO**

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, CONFORME DEFINIDO NA LDO.

**JUSTIFICATIVA**

RESERVA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS.

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	100,00	100,00

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Índice
RESERVA DE CONTINGENCIA	100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$600.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.01						
<b>OBJETIVO</b>							
DESENVOLVER POLÍTICAS AMBIENTAIS AFIM DE DOTAR O MUNICÍPIO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO/DESENVOLVER O AGRONEGOCIO E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO E PRESERVAR DE MANEIRA SUSTENTAVEL O MEIO AMBIENTE.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	50,00	70,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		60,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.202.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0005					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.06.01						
<b>OBJETIVO</b>							
MELHORAR A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE PROVER À POPULAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	50,00	70,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
GRAU DE SATISFAÇÃO		60,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.881.827,34</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.07.01						
<b>OBJETIVO</b>							
OFERECER SAÚDE DE MELHOR QUALIDADE À POPULAÇÃO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E ABRANGER A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE VISANDO OBTER MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	31.500,00	36.465,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
USUÁRIOS ATENDIDOS		33.075,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$24.700.892,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.08.01						
<b>OBJETIVO</b>							
OFERECER MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO (CRIANÇAS/ADOLESCENTES/FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE/PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS).							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	50,00	70,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		60,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.285.211,96</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.09.01						
<b>OBJETIVO</b>							
AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ALUNOS/NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	4.751,00	5.224,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
ALUNOS ATENDIDOS	4.934,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$34.031.433,70</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0009					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.10.00						
<b>OBJETIVO</b>							
DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, PROMOVEDO E DIVULGANDO A CULTURA NOS SEUS MAIS VARIADOS ASPECTOS.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXPANDIR AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA DESCENTRALIZADA PARA MAIOR ACESSO DA POPULAÇÃO.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	10.000,00	25.000,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
USUÁRIOS ATENDIDOS		15.000,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$720.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0010					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	02.11.00						
<b>OBJETIVO</b>							
ESTIMULAR PRATICAS DE ESPORTES E LAZER PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO/MELHORAR O ATENDIMENTO JUNTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE	10,00	12,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
EVENTOS REALIZADOS		12,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$645.300,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0011					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02.12.00						
<b>OBJETIVO</b>							
FOMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS, DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA ATRAVÉS DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, COM ENFASE AO PROJETO SONHO DE NATAL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
POPULAÇÃO LOCAL E TURÍSTICA/NECESSIDADE DE DESENVOLVER E MODERNIZAR O TURISMO, COMÉRCIO E A INDUSTRIA DO MUNICÍPIO.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	10,00	12,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
EVENTOS REALIZADOS				12,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.946.300,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**CÂMARA  
MUNICIPAL**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CORPO LEGISLATIVO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		01.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
Legislativa							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		01			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ação Legislativa							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		031			
<b>PROGRAMA</b>							
AÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0040			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.401	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100.00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$625.983,75</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA DA CAMARA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		01.02.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
Legislativa							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		01			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ação Legislativa							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		031			
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0041			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.401	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$30.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA DA CAMARA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	01.02.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
Legislativa							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	01				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ação Legislativa							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	031				
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0042				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.403	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$220.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DA CAMARA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.02.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Legislativa								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ação Legislativa								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0043						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.402
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.123.216,25</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0040					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CORPO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
GARANTIR A FUNÇÃO LEGISLATIVA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ADMINISTRAÇÃO/ EFETUAR OS PAGAMENTOS MENSIS DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		QUANTIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$625.983,75</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0041					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DA CAMARA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	01.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ADMINISTRATIVO/ ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		QUANTIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$30.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0042					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DA CAMARA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	01.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ADMINISTRATIVO/ MANUTENÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	QUANTIDADE	100,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	100,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$220.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0043					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
GARANTIR SUPORTE ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ADMINISTRATIVO/ MANTER REGULAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		QUANTIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.123.216,25</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**SANTAFÉPREV**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA ADMINISTRATIVA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Previdência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0102						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.327.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA ADMINISTRATIVA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Previdência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0104						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$70.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.02.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Previdência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Previdência do Regime Estatutário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	272						
<b>PROGRAMA</b>								
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0101						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$11.800.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.103
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.600.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL-OUTR. BENEFICIOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.104
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.800.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>PROJETO</b>	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.105
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$240.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		04.03.01			
<b>FUNÇÃO</b>							
Reserva de Contingência							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		99			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Reserva de Contingencia para o RPPS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		997			
<b>PROGRAMA</b>							
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0103			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>OPER. ESPECIAL</b>							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 0.999	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				PERCENTUAL			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.748.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

**MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL**

**EXERCÍCIO** 2019

**PROGRAMA**

ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 0102

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°** 04.01.01

**OBJETIVO**

MANTER O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, CAPACITANDO E DESENVOLVENDO OS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZANDO A MAQUINA ADMININSTRATIVA, DENTRO DO LIMITE DE DESPESA ADMINISTRATIVA DE NO MAXIMO 2%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE MANTER I REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA.

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO	PERCENTUAL	100,00	100,00

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Índice
MANUTENCAO	100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.327.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0104					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	04.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
NECESSIDADE DE EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL PARA UM MELHOR ATENDIMENTO A SEUS USUARIOS.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
EQUIPAMENTOS		PERCENTUAL	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
EQUIPAMENTOS		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$70.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0101					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.02.01						
<b>OBJETIVO</b>							
ASSESSURAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICÍPIO, SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES E OUTROS AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
MANTER OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
MANUTENCAO		PERCENTUAL	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
MANUTENCAO		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$16.440.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0103					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.03.01						
<b>OBJETIVO</b>							
MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DO FMPS.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
NECESSIDADE DE ASSEGURAR A SEUS CONTRIBUINTES RECURSOS NECESSARIOS A SUAS APOSENTADORIAS.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.748.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**SAAE**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DA SUPERINTENDENCIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0111						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SUPERINTENDENCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$12.000,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO GABINETE SUPERINTENDENCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$201.112,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
PROCURADORIA GERAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.02.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
Administração							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Administração Geral							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0112			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.112	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100.00				METAS			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$258.758,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0113						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/EXEC. OBRAS-ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.112
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$48.100,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.113
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$1.487.598,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SEÇÃO DE CONTABILIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.04.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Controle Interno								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	124						
<b>PROGRAMA</b>								
CONTABILIDADE GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0114						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.114
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$220.396,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SEÇÃO DE TESOUREARIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.05.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	129						
<b>PROGRAMA</b>								
TESOURARIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0115						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO TESOUREARIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.115
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$766.628,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.06.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Saneamento								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Saneamento Básico Urbano								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512						
<b>PROGRAMA</b>								
TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0116						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.113
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$144.771,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO ETA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.116
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.861.183,75</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.07.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Saneamento								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Saneamento Básico Urbano								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512						
<b>PROGRAMA</b>								
OBRAS E SANEAMENTO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0117						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
AQUISIÇ. EQUIPAM./EXEC. OBRAS-OBRAS E SANEAM								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.114
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$443.882,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO OBRAS E SANEAMENTO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.117
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$3.187.751,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	03.08.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Saneamento								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	17						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Saneamento Básico Urbano								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	512						
<b>PROGRAMA</b>								
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0118						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
AQUISIÇ. EQUIPAM/EXECUÇ. OBRAS-RECUP. AMBIENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.115
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$30.358,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.118
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100.00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$489.972,00</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENCARGOS GERAIS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.09.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Encargos Especiais								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Outros Encargos Especiais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846						
<b>PROGRAMA</b>								
ENCARGOS GERAIS DO SAAE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0119						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.119
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				METAS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$447.490,25</b>						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0111					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
MANTER O GABINETE DA SUPERINTENDENCIA, DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS E AUXÍLIOS PARA CULTURA E ESPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
NECESSIDADE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$213.112,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0112					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
.MANTER A PROCURADORIA GERAL DO SAAE							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
.NECESSIDADE DE UM DEPARTAMENTO JURIDICO NO SAAE							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$258.758,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0113					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	03.03.00						
<b>OBJETIVO</b>							
.MANTER A ADM GERAL DO SAAE COM MANUT. E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS, IMPLANTAÇÃO E VEICULOS, IMPLANTAÇÃO E ISNTALAÇÃO DE POSTOS DO SAAE NOS BAIROS, IMPLANTAR TOTAL AUTOMAÇÃO NO SISTEMA CONVENCIONAL, DESENVOLVER ATIVIDADES EM CONJUNTO COM FEHIDRO, ASSEMAE E OUTROS CONVENIOS, CAPACITAR SERVIDORES							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ORNA-SE NECESSARIO PARA MANTER A HARMONIA ENTRE OS DEMAIS SETORES.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	METAS	100,00	0,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL				0,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.535.698,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
CONTABILIDADE GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0114					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SEÇÃO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.04.00						
<b>OBJETIVO</b>							
POSSIBILITAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO SAAE							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
.NECESSIDADE DE UM CONTROLE INTERNO							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$220.396,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
TESOURARIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0115					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SEÇÃO DE TESOURARIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	03.05.00						
<b>OBJETIVO</b>							
RECEBER OS RECURSOS DO SERVIÇO DE AGUA E EFETUAR OS PAGAMENTOS.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
NECESSIDADE DE UM SISTEMA DE ARRECAÇÃO.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$766.628,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0116					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.06.00						
<b>OBJETIVO</b>							
EXECUTAR GALAERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, SARGETÃO PARA ESCOAMENTO DE AGUA NOS ENCONTROS DE RUAS, ISNTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS NAS LAGOAS DE TRATAMENTO PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
NECESSIDADE DE MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO E GALERIAS.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.005.954,75</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0117					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.07.00						
<b>OBJETIVO</b>							
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA NO SISTEMA DE SANEAMENTO E AGUA, OBRAS DE EXTENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE SARGETÕES PARA ESCOAMENTO DE AGUAS, CONSTRUÇÃO DE NOVA REPRESA DE RESERVA DE AGUA, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SUBST. DE ADUTORAS, EXECUTAR CONTRATO DE REPASSE FIRMADO JUNTO A CAIXA FEDERAL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
NECESSIDADE DE MELHORIAS NO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.631.633,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0118					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	03.08.00						
<b>OBJETIVO</b>							
EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DO FUNSSAE, CONFORM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANTIO DE ARVORES E REFLORESTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO FUNSSAE							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$520.330,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
ENCARGOS GERAIS DO SAAE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0119					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.09.00						
<b>OBJETIVO</b>							
CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS DO SAAE							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E LEGAIS							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	METAS	100,00	0,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$447.490,25</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**UNIFUNEC**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRACAO SUPERIOR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0051						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.501
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$9.651.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRACAO SUPERIOR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0069						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.532
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				METROS				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$203.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRACAO SUPERIOR								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	05.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244						
<b>PROGRAMA</b>								
COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0067						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO UNIV TERC IDADE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.503
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$99.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
COORD MANUT PROJETO RENASCER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.519
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$56.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRACAO SUPERIOR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Encargos Especiais								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Serviço da Dívida Interna								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	843						
<b>PROGRAMA</b>								
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0070						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>OPER. ESPECIAL</b>								
PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	0.506
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.750.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRACAO PEDAGOGICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	05.02.01						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0052						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO BIBLIOTECA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.520
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$541.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.521
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$437.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.522
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$431.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENCAO SECRETARIA GERAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.526
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$463.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.02						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Profissional								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	363						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0053						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.507
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$374.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE PEDAGOGIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.03						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0054						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.504
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$501.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE EDUCACAO FISICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	05.02.04						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	364						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0055						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSO DE ED FISICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.505
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$865.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.05						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0056						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.506
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.564.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.523
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$173.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE ODONTOLOGIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.06						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0059						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.511
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.186.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.524
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0.00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$520.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.07						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0062						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.514
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$618.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE DIREITO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.08						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0063						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSO DE DIREITO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.515
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$976.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		05.02.09			
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		12			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Superior							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		364			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0064			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.510	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0.00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$301.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CURSO DE ENFERMAGEM							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		05.02.10			
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		12			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Superior							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		364			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0065			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.527	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.274.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE NUTRIÇÃO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.11						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0072						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.529
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$498.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CURSO DE PSICOLOGIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	05.02.12				
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Superior							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	364				
<b>PROGRAMA</b>							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0073				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.530
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$860.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.13						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0079						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.534
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$720.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	05.02.14						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	364						
<b>PROGRAMA</b>								
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0080						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO CURSO S.T.PROC.DADOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.535
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$270.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>								
EXERCÍCIO	2019							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.15						
<b>FUNÇÃO</b>								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0084						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.539
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				QUANTIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$694.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2019					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		05.02.16			
<b>FUNÇÃO</b>							
Educação							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		12			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ensino Superior							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		364			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0086			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.541	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,00				QUANTIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$275.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0051					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
GRAU DE SATISFAÇÃO DO ALUNO		PERCENTUAL	85,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
GRAU DE SATISFAÇÃO DO ALUNO		90,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.651.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0067					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
COORDENACAO E APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
COORDENACAO E APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
IDOSOS ATENDIDOS		UNIDADE	98,00	114,00			
NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		UNIDADE	437,00	507,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
IDOSOS ATENDIDOS		103,00					
NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		459,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$155.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0069					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
OBRAS		METROS	100,00	110,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
OBRAS		103,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$203.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	0070					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	05.01.01						
<b>OBJETIVO</b>							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		PERCENTUAL	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.750.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0052					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.01						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
GRAU DE SATISFAÇÃO DO ALUNO		PERCENTUAL	85,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
GRAU DE SATISFAÇÃO DO ALUNO		90,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.872.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0053					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.02						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	168,00	194,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		176,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$374.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0054					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.02.03						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	154,00	178,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		161,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$501.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0055					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE EDUCACAO FISICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.04						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS				QUANTIDADE	206,00	236,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS				214,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$865.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0056					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.05						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	QUANTIDADE	256,00	297,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	269,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.737.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0059					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE ODONTOLOGIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.06						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	399,00	462,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		419,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.706.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0062					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.07						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS				QUANTIDADE	204,00	236,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS				214,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$618.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0063					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.08						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	488,00	565,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		513,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$976.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0064					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.02.09						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS				QUANTIDADE	160,00	210,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS				175,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$301.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0065					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE ENFERMAGEM							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.10						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	162,00	187,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		170,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.274.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0072					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE NUTRIÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.11						
<b>OBJETIVO</b>							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	121,00	140,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		127,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$498.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
EXERCÍCIO	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0073					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.02.12						
<b>OBJETIVO</b>							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	235,00	272,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		247,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$860.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0079					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.13						
<b>OBJETIVO</b>							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	61,00	71,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		64,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$720.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0080					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.14						
<b>OBJETIVO</b>							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	67,00	78,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		71,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$270.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0084					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.15						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	375,00	434,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		394,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$694.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2019						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0086					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	05.02.16						
<b>OBJETIVO</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		QUANTIDADE	187,00	216,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS		196,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$275.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							